



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

**PORTARIA Nº 147, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagamar/MG e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Lagamar/MG, Excelentíssimo Sr. Auro José Pereira, por força do seu cargo e no uso das atribuições legais em especial as contidas no art. 86, V, c/c artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.234 de março de 2009.

**§ 1º** São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

- I- Analisar toda documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II- Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras constantes do edital;
- III- Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- IV- Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
- V- Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
- VI- Deliberar e responder todos os recursos dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria.

**§ 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

- Patrícia Dimieue Fernandes Netta Araújo – Secretária Municipal de Educação atuará como presidente;
- Rubia Gonçalves de Jesus Borges – Assistente Social de Educação, atuará como membro;
- Claudia Terezinha Braga – Chefe de Divisão de Recursos Humanos, atuará como membro;
- Marcia Caixeta Mateus Pereira – Representante da Equipe de transição, atuará como membro.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta Portaria se reunirá sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

§ 1º O quórum de reunião das comissões de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.

§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

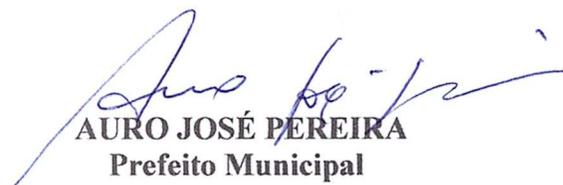
§ 4º a participação nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria realizará suas atividades pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagamar/MG, 01 de novembro de 2024.

  
**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
No mural do saguão da Prefeitura Municipal  
de Lagamar no dia 01/11/24.  
Registrado no Livro 01 nº as fls.             
  
Assessora de Gabinete